



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

*Sebastião Alves de Almeida*  
Prefeito Municipal

## LEI nº-956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO - SUPLEMENTAR, destinado a fim que especifica.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 10 de dezembro de 1980, conforme Autógrafo nº-22/80.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um CRÉDITO SUPLEMENTAR da importância de Cr\$ - - - - Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros), destinado a seguinte dotação Orçamentária:

<u>C Ó D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Fun. Prog. SubProgr.	
2	<u>ORÇAO</u> : EXECUTIVO
2.7	<u>UNIDADE</u> : OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	<u>SETOR</u> : 6-Serviços de Água e Esgotos
13 76 4472.20	3132- Outros Serviços e Encargos
	Força Motriz do sistema de abastecimento de -- água.
	Ficha nº-083.....Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta em igual importância da seguinte dotação do Orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45 124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

C O D I G O

E S P E C I F I C A Ç Ã O

Fun. Prog. SubProg.

2

ORGAO: EXECUTIVO

2.7

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SETOR: 2-Logradouros Públicos

10 58 5752.15

3132- Outros Serviços e Encargos

Iluminação Pública

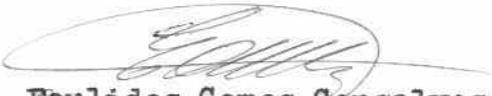
Ficha nº-062.....Cr\$- 5.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data --  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de de--  
zembro de 1980.

  
Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no Livro competente e publicado por  
afixação no local de costume na data supra

  
Eculides Gomes Gonçalves

Secretario Geral